

Resolução nº : 8045/2003
Protocolo nº : 143593/03
Origem : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS E
MANUTENÇÃO
Interessado : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS E
MANUTENÇÃO
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de pendência do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO, no presente protocolado, nos termos da Informação nº 6073/03, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 18244/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente